



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;
2. Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
3. Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
4. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;
5. Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
6. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
7. Prescrever regimes dietéticos;
8. Prescrever exames laboratoriais;
9. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
10. Atender emergências e prestar socorros;
11. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;
12. Elaborar e emitir laudos médicos;
13. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
14. Ministrando cursos de primeiros socorros;
15. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
16. Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;
17. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: ANESTESIOLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Anestesiologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. É responsável pelo atendimento anestésico a pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, produzindo intencional a perda de sensibilidade, total ou parcial, com utilização de medicação própria, em especial para aliviar a dor ou evitar que ela apareça no curso das intervenções cirúrgicas e no tratamento da dor crônica;
2. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: ANGIOLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Angiologia e registro no conselho de classe.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Realizar atendimento a paciente portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática incluindo assistência e tratamento cirúrgico;
2. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: CARDIOLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Cardiologia e registro no conselho de classe.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Diagnosticar, tratar e prevenir, a nível primário e secundário doenças cardiovasculares, adquiridas ou congênitas;
2. Realizar consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município;
3. Efetuar exames médicos de rotina e de prevenção;
4. Diagnosticar e recomendar a terapêutica indicada para o caso;
5. Prescrever os exames laboratoriais necessários;
6. Encaminhar casos especiais a setores especializados;
7. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde;
8. Participar das campanhas desenvolvidas dentro da área de atuação;
9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: CLÍNICO GERAL

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Clínica Médica e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

18. Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;
19. Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
20. Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
21. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;
22. Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
23. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
24. Prescrever regimes dietéticos;
25. Prescrever exames laboratoriais;
26. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
27. Atender emergências e prestar socorros;
28. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;
29. Elaborar e emitir laudos médicos;
30. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
31. Ministrando cursos de primeiros socorros;
32. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
33. Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;
34. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: DERMATOLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Dermatologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiatria, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão;
2. Atuar em sua especialidade, prestando socorro e atendimento em ambulatórios, postos de saúde e Pronto Socorro;
3. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: DO TRABALHO

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Executar exames pré-admissionais dos candidatos ao trabalho, ou de retorno de licença médica,
2. Realizar exames clínicos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais de acordo com as exigências de cada uma das atividades, para permitir seleção, adaptação, readaptação à tarefa.
3. Realizar exames periódicos, principalmente aqueles cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional.
4. Identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI).
5. Atuar visando essencialmente à promoção da saúde física e mental dos funcionários, estudando e gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde, incluindo a orientação para o programa de vacinação.
6. Planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho;
7. Colaborar no treinamento e orientação a servidores na prevenção da saúde;
8. Participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos;
9. Esclarecer e conscientizar os funcionários sobre acidentes de trabalho ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;
10. Manter permanentemente relacionamento com a CIPA valendo-se ao máximo das observações, além apoiá-la, treiná-la e atendê-la.
11. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas às atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial;
12. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
13. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
14. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
15. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
16. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: ENDOCRINOLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Endocrinologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Diagnosticar, acompanhar o tratamento de pacientes portadores das doenças congênitas ou adquiridas, que afetam o sistema endócrino produzindo alterações hormonais e desordens glandulares;
2. Realizar consulta e atendimento em pacientes internados no Hospital Municipal;
3. Cumprir normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar;
4. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: FISIATRA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Fisiatria e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das deficiências e incapacidades relacionadas a diferentes condições clínicas;
2. Realizar acompanhamento clínico funcional e coordenar as ações interdisciplinares que integram o Programa de Reabilitação;
3. Responsabilizar-se pelo tratamento de uma ampla variedade de doenças que causam algum grau de incapacidade;
4. Atuar diretamente, atender seu paciente ouvindo sua história, o examinando atentamente e solicitando os exames necessários para chegar ao diagnóstico;
5. Desenhar o tratamento que envolve a prescrição de medicamentos, infiltrações (com anestésicos ou corticóides para casos de dor ou toxina botulínica para casos de espasticidade), acupuntura e indicação para fisioterapia, terapia ocupacional, psicoterapia e terapia nutricional conforme as necessidades do caso.
6. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: GASTROENTEROLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Gastroenterologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Executar e/ou solicitar exames médicos;
2. Emitir diagnósticos;
3. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para afecções do aparelho digestivo, empregando processos adequados e instrumentos específicos, clínicos e até cirúrgicos, preservando a saúde e bem estar do paciente;
4. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: GERIATRA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Geriatria e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Prestar assistência médica no âmbito municipal, na área de geriatria, visando preservar ou recuperar a saúde pública, compreendendo, especialmente, as seguintes atividades: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
2. Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico;
3. Identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
4. Prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas e atividades de promoção da saúde e prevenção das doenças e agravos;
5. Desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos;
6. Proceder o acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
7. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Ginecologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
2. Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico;
3. Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
4. Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
5. Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
6. Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;
7. Atender ao parto e puerpério;
8. Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
9. Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
10. Prescrever tratamento adequado;
11. Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo.
12. Encaminhar os pacientes que necessitam de outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência.
13. Atua nas Unidades Básicas de Saúde acompanha e participa dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher,
14. Atende as gestantes efetuando o acompanhamento do pré natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;
15. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: INFECTOLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Infectologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Prestar assistência médica e terapêutica a pessoas portadoras bem como às supostamente afetadas por moléstias infecto-contagiosas de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelos órgãos de saúde;
2. Planejar, avaliar e executar programas voltados a sua especialidade bem como demais atribuições especificadas em lei;
3. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: MASTOLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Mastologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, realizando consultas, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes,
2. Acompanhar recidivas locais pós-cirurgia, carcinoma in situ de mama, câncer de mama, fatores prognósticos do câncer de mama;
3. Fazer cirurgia do câncer de mama;
4. Realizar princípios de quimioterapia, quimioterapia do câncer de mama;
5. Tratamento paliativo, tumor filodes e sarcomas, linfedema de membro superior;
6. Prevenir e tratar o câncer de mama;
7. Realizar reconstrução mamária, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação;
8. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: NEFROLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Nefrologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Diagnosticar e trata as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde;
2. Diagnosticar afecções nefrourinárias, baseando-se em exames clínicos e subsidiários, para estabelecer programa terapêutico;
3. Indica e ou executa exames especializados, tais como laboratoriais, radiológicos, radioisotópicos, fundoscópicos e outros, colhendo material, injetando contrastes, acompanhando e observando a realização dos exames, para restabelecer o diagnostico das infecções renais;
4. Indicar e ou executar diálise peritoneal ou a hemodiálise, instalando o material e equipamentos necessários no paciente, para promover a integridade da composição do meio interno ou remover substancias tóxicas dialisáveis do organismo;
5. Indicar o ato e preparar o paciente e seu doador para o transplante renal, avaliando o grau da disfunção renal e a compatibilidade imunológica, para recuperar a saúde do paciente;
6. Indicar ou executar biopsia renal, extraindo fragmentos do tecido do órgão, analisandos e interpretando os resultados por correlação anátomo-clínica, para determinar o diagnostico da afecção;
7. Tratar das doenças que possam comprometer os rins em decorrência de quadros hipertensivos arteriais, metabólicos, imunitários, degenerativos, infecciosos e outros, prescrevendo medicamento, dietas, repouso e outras medidas necessárias;
8. Participar de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de moléstias hipertensivas, nefrourinárias e outras, para evitar comprometimento funcional ou anatômico do sistema nefrourinário;
9. Faz exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras forma de tratamento para doenças relacionadas com o mau funcionamento dos rins e suas repercussões no organismo, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
10. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: NEUROLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Neurologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Atender no ambulatório pacientes com distúrbios neurológicos, bem como avaliar pacientes encaminhados por outros especialistas;
2. Examinar o paciente, palpando-o ou utilizando aparelhos especiais para determinar o diagnóstico e requisitar exames complementares, quando necessário;
3. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada ;
4. Analisar e interpretar resultados de exames de Raio - X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. Emitir atestados de saúde, sanidade física, mental e de óbito para atender determinações legais;
7. participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da Unidade de Saúde;
8. Desenvolver ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
9. Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da Unidade de Saúde, a fim de promover a saúde e o bem estar da comunidade;
10. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
11. Responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio e segurança de terceiros, pela supervisão de auxiliares e respectivo treinamento;
12. Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário;
13. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: OFTALMOLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Oftalmologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Examinar os pacientes, utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, ou encaminhar este paciente a um local de maior recurso voltado para o diagnóstico oftalmológico;
2. Prescrever medicamentos;
3. Prescrever óculos;
4. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
6. Prestar atendimento em urgências oftalmológicas;
7. Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
8. Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde;
9. Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
10. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: OTORRINOLARINGOLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Otorrinolaringologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes;
2. Executar as atribuições comuns ao médico clínico geral, dar atendimento de urgência, como: sangramento nasal, corpo estranho infecções agudas, etc.,
3. Investigar os casos com suspeita de surdez;
4. Solicitar exames em geral, exames de RX, audiometria;
5. Prescrever tratamento para os casos crônicos e acompanhar para não evoluir com surdez;
6. Tratar os muitos alérgicos e infecções de rinofaringe;
7. Acompanhar os pacientes com amígdalites crônicas e encaminhá-los em casos cirúrgicos;
8. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;
9. Participar de juntas médicas;
10. Participar de programas voltados para a saúde pública;
11. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
12. Efetuar procedimentos ambulatoriais; s
13. Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência;
14. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: ORTOPEDISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Ortopedia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
2. Tratar de pacientes politraumatizados;
3. Realizar cirurgias;
4. Tratar de fraturas ósseas simples ou mais complicadas;
5. Orientar e tratar pacientes com problemas de postura, má formação óssea e na coluna;
6. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: ONCOLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Oncologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Atender de forma preventiva e curativa à população dentro de sua área de atuação;
2. Fazer anamnese do paciente;
3. Requisitar exames clínicos, laboratoriais, radiológicos e outros que se fizer necessário para diagnóstico e tratamento de portador de câncer;
4. Participar de programas e projetos de saúde pública ligados à área de oncologias, executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: PEDIATRA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e registro no conselho de classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação;
2. Examinar pacientes em observação;
3. Avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
4. Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
5. Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;
6. Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
7. Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência;
8. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
9. Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
10. Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência;
11. Classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência;
12. Atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência;
13. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: PSIQUIATRA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
2. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem;
3. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: PNEUMOLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Pneumologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Atuar no tratamento das doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica;
2. Fazer exames médicos emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias;
3. Planejar e realizar trabalho profissional de Medicina, aplicando os conhecimentos médicos para a prevenção das doenças no campo da clínica geral e outros inerentes a especialidade;
4. Atuar em sua especialidade, prestando socorro e atendimento em ambulatórios, postos de saúde e pronto socorro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: RADIOLOGISTA

Carga Horária: 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Radiologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Realizar e interpretar exames radiológicos com emissão de laudos de: RX simples, RX contrastado, mamografia, tomografia, ultra-sonografia, densitometria e ressonância nuclear magnética;
2. Levantar hipóteses diagnósticas;
3. Realizar propedêutica instrumental;
4. Realizar exames complementares;
5. Realizar atendimentos de urgência e emergência;
6. Examinar documentos médicos;
7. Elaborar relatórios;
8. Emitir laudos;
9. Zelar pelos equipamentos do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem;
10. Desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA :TRAUMATOLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Traumatologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Fazer diagnósticos e tratamento das doenças ósseas em geral;
2. Efetuar tratamento preventivo de patologias traumáticas e contusões;
3. Efetuar exames preventivos em escolares;
4. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
5. Participar de juntas médicas;
6. Participar de programas voltados para a saúde pública;
7. Solicitar exames laboratoriais e outros;
8. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MÉDICO

ESPECIALISTA: UROLOGISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou 20 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Medicina com Especialização em Urologia e Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino;
2. Tratar de afecções do aparelho gênito-urinário, empregando meio clínico-cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde;
3. Prestar socorro e atendimento em ambulatórios, em postos de saúde e pronto socorro;
4. Realizar exames locais, fazendo inspeções, palpação, percussão e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos, faz exames endoscópicos de ureta, bexiga e ureteres, utilizando cistoscópios, para analisar as condições das paredes internas desses órgãos;
5. Orientar e executar cateterismos especiais e dilatações uretrais, utilizando sondas gomadas ou metálicas, para possibilitar a função excretora nos casos de estreitamento ou obstrução das vias urinárias;
6. Realizar intervenções cirúrgicas, empregando as técnicas indicadas para cada caso, para corrigir anomalias congênitas ou adquiridas, extirpar órgãos ou formação patológicas e possibilitar ou melhorar a função excretora;
7. Selecionar e preparar doador em caso de transplante renal, fazendo exames clínicos e complementares de laboratório, para possibilitar ao paciente receptor a recuperação da função fisiológica da excreção;
8. Fazer profilaxia das moléstias venéreas, empregando meios adequados, como orientação, entrevistas, palestras e cursos, para diminuir a incidência e a gravidade dessas moléstias.
9. Pode fazer aplicações de quimioterapia ou agulhas de radium para tratamento de formações malignas.
10. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.